



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMFAZ

CARTA DE SERVIÇOS

SERVIÇO

CONSULTA TRIBUTÁRIA (ART.374)

QUEM PODE UTILIZAR ESSE SERVIÇO?

CONTRIBUINTE

TIPO DE SERVIÇO

PROCESSO EXTERNO

ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DESSE SERVIÇO?

- 1 - O contribuinte dirige-se ao Protocolo Geral munido dos documentos necessários, onde ocorrerá a conferência dos documentos com os originais. O servidor responsável dará entrada no processo;
- 2 - Protocolo Geral encaminha o processo para Coordenação de Instrução e Julgamento - CIJ que distribui para relatoria.
- 3 - A Relatoria recebe o processo, faz triagem dos documentos, na ausência de algum indefere de Plano ou pode solicitar um novo documento para ser disponibilizado no prazo de 10 dias pelo titular do processo.
- 4 - A Relatoria em seguida encaminha para alguma outra Secretaria, se houver necessidade, faz o parecer final e informa ao contribuinte que tem 30 dias para recorrer ao Conselho Tributário Municipal, não havendo recurso é arquivado.

TEMPO NECESSÁRIO

ESTUDO DO PROCESSO 10 DIAS ÚTEIS (§10, INCISO IV, ART. 417, CTM). PARECER 30 DIAS ÚTEIS (ART. 428, CTM). RECOMEÇA A CONTAGEM NO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

PESSOA JURÍDICA : CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU EQUIVALENTE (ESTATUTO, ATA, CERTIDÃO MEI);, PESSOA JURÍDICA: CÓPIA DO CARTÃO CNPJ ;, PESSOA JURÍDICA: CÓPIA DO RG E CPF DO TITULAR, PESSOA JURÍDICA: PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS DO PROCURADOR (APENAS EM CASO DE REPRESENTAÇÃO), PESSOA FÍSICA: CÓPIA DO RG E CPF DO TITULAR;; PESSOA FÍSICA: CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUALIZADO), PESSOA FÍSICA: PROCURAÇÃO E DOCUMENTOS DO PROCURADOR (APENAS EM CASO DE REPRESENTAÇÃO).. A AUTORIDADE A QUEM É DIRIGIDA;., OS FATOS, CONTENDO DESCRIÇÃO DE MODO CONCRETO E SEM QUALQUER RESERVA DA MATÉRIA OBJETO DE DÚVIDA, ESCLARECENDO SE JÁ HOUVE FATOS OU ATOS PRATICADOS PASSÍVEIS DE GERAR TRIBUTOS;., A DATA DO FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL OU ACESSÓRIA, SE JÁ OCORRIDOS;., A DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO FISCAL CONTRA O CONSULENTE;., ASSINATURA, SEGUIDO DE NOME COMPLETO DO SIGNATÁRIO, COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO RG E DO NOME DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, OU, NO CASO DE ADVOGADO, OS DADOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL.

LEGISLAÇÃO DO SERVIÇO

(ART.374)

OUTRAS INFORMAÇÕES

O Usuário poderá acompanhar o fluxo processual no site da prefeitura de Arapiraca na opção "Consulta de Processos". Observações: O titular do processo deverá informar número de telefone e/ou e-mail para ser realizada a notificação do Parecer Final (inciso II, art. 396 do CTM). Na falta de algum documento obrigatório o requerimento será indeferido de plano por ser inepto e ineficaz (art. 353 CTM).

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO

12/09/2022 11:01:08